ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 219/2018

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 91209718-002, Emendas Parlamentares nos 27420003 e 12700004, cadastradas junto ao FNS/MS, para construção de unidade de atenção especializada em saúde no município de Piatã.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A Resolução CIB 207/2017, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

Que a unidade hospitalar municipal atual encontra-se em estado de avançado grau de deterioração física, ultrapassada em sua estrutura, uma vez que ocupa a instalação de uma casa de parto, e já não é capaz de atender a demanda da população;

Que deve ser mantido o número de leitos atuais da unidade hospitalar municipal conforme recomendação da área técnica do estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 91209718-002, Emendas Parlamentares nos 27420003 e 12700004, cadastradas junto ao FNS/MS, para construção de unidade de atenção especializada em saúde no município de Piatã, em atendimento à diligência do MS, conforme quadro abaixo:

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	Nº DAS EMENDAS PARLAMENTARES	VALOR (R$)
91209718-002	Construção de unidade de atenção especializada em saúde – Hospital	27420003	500.000,00

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

	Municipal e contemplará as especialidades: clínica geral (11 leitos); ortopedia (5 leitos); obstetrícia (6 leitos – pré e pós parto); pediatria (6 leitos); e cirurgias eletivas . Contará também com 2 leitos de isolamento, 2 leitos de recuperação pós anestésico, 2 leitos de observação da urgência e emergência e 1 leito para paciente crítico.	12700004	1.249.881,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA